



Estado de Santa Catarina

Nº 2058

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.806/2006

ALTERA TABELA DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISSANDRO AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo nº 2.044 - Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos, inicialmente prevista em R\$ 407.911,00 e através deste ato aumentada para R\$ 414.611,00, sendo que o elemento de despesa suplementado é o seguinte: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recursos 0.1.0147.

**Art. 2º.** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1774, de 24 de Outubro de 2005, em conformidade com o disposto de ato, especialmente no que tange ao aumento da meta financeira na ação de governo nº 2.044 - Manutenção da Depto. de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recurso 0.1.0147, sendo que a meta financeira é de R\$ 6.700,00.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.15.452.0019.2.044

3.3.90.39-147-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 6.700,00
<hr/>	
Soma.....	R\$ 6.700,00
<hr/>	

**Art. 4º** - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o artigo 3º da Presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito

PROJETO: 0201.26.782.0031.1.022

4.4.90.51-147-Obras e Instalações.....	R\$ 6.700,00
<hr/>	
Soma.....	R\$ 6.700,00
<hr/>	

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 17 de abril de 2006 - 54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.

**LISSANDRO AUGUSTO SCHMIDT**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em Data supra.

**Ademir Arnildo Kuhn**